



DECRETO Nº 047/2023

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor inativo **BENEDITO DE SOUZA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 21 de setembro de 2023, "Pensão Vitalícia" a Srª **AMALIA DONIZETI DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.548.915-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 695.788.779-00, beneficiária do servidor inativo **BENEDITO DE SOUZA**, matrícula n.º 813881, nos termos do Processo n.º 071/2023, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 4.344,12 (Quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) mensais e R\$ 52.129,44 (Cinquenta e dois mil cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2023.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / outubro / 20 23
DE N.º 12.855
UMUARAMA 20 / 10 / 20 23
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS